



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

LEI N°235

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N°235

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARMAZENAMENTO FÍSICO

Caixa	Local	Prateleira	Gaveta
100	Sala de Reunião - Armario 2 - MDF	Prateleira A	Armário 2

